



**NECTAR – NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES ABRE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA PARA ATUAREM
COMO AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO EM ALAGOAS**

COMUNICADO N° 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2010 – NORMAS GERAIS

O NECTAR - Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, torna pública a realização do processo seletivo de profissionais para o projeto *ALI - Agentes Locais de Inovação* destinado a contratar na qualidade de bolsistas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses não prorrogável, 20(vinte) profissionais com até **03 (três) anos de formados** em cursos de nível superior, conforme as condições estabelecidas neste comunicado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Comunicado é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.2. O processo seletivo consistirá de prova objetiva com redação e análise curricular, ambos de caráter eliminatório e entrevista em grupo com os candidatos, este último de caráter classificatório a ser regido por este comunicado e executado pelo **NECTAR**.
- 1.3. A qualquer tempo, poder-se-á eliminar o candidato do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 1.4. O processo seletivo destina-se a selecionar **20 (vinte)** profissionais, com até 03 (três) anos de formados em cursos de graduação para participação como bolsistas de pesquisa. A concessão de bolsas seguirá a legislação brasileira específica.
- 1.5. Os selecionados no processo seletivo farão parte do programa de treinamento do projeto que consistirá em uma capacitação de 02 (dois) meses anteriores ao início das atividades de campo. O programa de capacitação será administrado e executado pelo SEBRAE/Nacional em conjunto com SEBRAE/AL.
- 1.6. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para o programa de capacitação. Ao final serão classificados **20 (vinte)** bolsistas. Os outros **10 (dez)** participantes do programa de capacitação formarão o **cadastro de reserva** e serão convocados caso qualquer um dos 20 (vinte) selecionados para atuação em campo alegarem por escrito à entidade parceira executora sua desistência do projeto cuja identidade será comunicada aos 30 primeiros candidatos classificados.
- 1.7. Os bolsistas selecionados aplicarão a metodologia de análise dos Agentes Locais de Inovação desenvolvida pelo SEBRAE junto às micro e pequenas empresas do Estado de Alagoas, nos seguintes setores empresariais: Comércio Varejista e Serviços, Construção Civil e Turismo.
- 1.8. Os trabalhos realizados pelos Agentes Locais de Inovação durante o período de 24 (vinte e quatro) meses serão supervisionados por 02 (dois) consultores seniores contratados pela

entidade parceira executora do projeto e profissionais desta mesma instituição através de relatórios de acompanhamento das ações do projeto.

2. DO VALOR MENSAL DA BOLSA, DOS REQUISITOS, DA DEDICAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. **VALOR MENSAL DA BOLSA:** R\$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, após capacitação. Nesse valor estão inclusas as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem, serviço de telefonia móvel (incluindo gastos com chamadas realizadas ou recebidas), notebook, modem 3G para acesso à internet e outras que se fizerem necessárias para atuação do bolsista.
- 2.2. O valor mensal da bolsa está disponível apenas para os **20 (vinte)** candidatos selecionados para atuação em campo, não sendo oferecido para os candidatos que formarão o cadastro de reserva.
- 2.3. Durante o período de capacitação que terá duração de 2 (dois) meses anteriores às atividades de campo será fornecida aos **30 (trinta)** candidatos selecionados uma bolsa de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.
- 2.4. **REQUISITOS:**
- (1) Diploma ou declaração expedida pela área competente de conclusão de curso de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - (2) A conclusão do curso deverá ter sido realizada no período **Agosto de 2007 a Agosto 2010**;
 - (3) Domínio de microinformática (Sistemas operacionais *Windows XP ou Vista*, Pacote *Microsoft Office*, em especial planilhas eletrônicas, editor de texto e editor de apresentações eletrônicas além de internet).
- 2.5. **DEDICAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO:**
- 2.5.1.1. O bolsista deverá se dedicar à execução de atividades semanais relacionadas ao plano de trabalho do projeto de pesquisa e extensão, procurando respeitar o cumprimento das metas parciais e globais.
- 2.6. **NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte)** para contratação imediata e 10 (dez) para a formação do cadastro de reserva.
- (1) A quantidade de vagas seguirá a seguinte ordem:

Municípios	Selecionados	Cadastro de Reserva	Total
Maceió	16	8	24
Arapiraca	4	2	6
TOTAL	20	10	30

Tabela 1.

Sendo:

Cadeia Produtiva/Setor	Territórios	Selecionados
Cadeia Produtiva da Construção Civil	Maceió	2
Turismo: Cadeia Alimentar	Maceió	6
Comércio Varejista e de Serviços	Maceió- Centro	6
	Maceió – Jacintinho	1
	Maceió – Benedito Bentes	1
	Arapiraca	4
	TOTAL	20

(2) O candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, deverá escolher, no ato da contratação, em caráter definitivo, a localidade onde irá atuar como bolsista.

(3) O candidato, preferencialmente, deverá residir na localidade ou na Região do entorno, onde atuará como bolsista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **TAXA:** R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.2. As inscrições poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico <http://www.projetoalial.com.br>, conforme procedimentos especificados a seguir.

3.3. **DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

(1) **PERÍODO:** de 18 de agosto a 03 de setembro de 2010.

(2) **INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO:** Para efetuar a inscrição no processo seletivo para Agentes Locais de Inovação, o candidato deverá:

- a) Pagar a taxa de inscrição através de depósito bancário, identificado pelo número do CPF, no 001-Banco do Brasil, Conta Corrente 44.022-1, Agência 3613-7 (Cidade Universitária/Recife, Favorecido: NECTAR – SELEÇÃO ALI-AL até as 23h59 do dia 03 de setembro 2010.
- b) Enviar via e-mail no prazo estipulado para inscrição comprovante de pagamento da respectiva taxa ou protocolo de depósito digitalizado.

3.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de caráter classificatório e eliminatório compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª Etapa) Prova objetiva e redação;
- 2ª Etapa) Análise de currículo e

3ª Etapa) Entrevista em grupo.

5. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 5.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, que abrange as áreas de conhecimento constantes deste item, **conforme Anexo I que é parte integrante deste edital.**
- 5.2. A prova será realizada **no dia 19 de setembro de 2010 no município de Maceió**, e será composta de: 30 (trinta) questões e uma (1) redação com tema apresentado na realização da prova. As questões serão distribuídas em: 15 (quinze) conhecimentos gerais e 15 (quinze) conhecimentos de negócios.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem acertos superiores a 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva e 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova de redação.
- 5.4. A prova objetiva e a redação totalizam 60 (sessenta) e 40 (quarenta) pontos respectivamente.
- 5.5. Na correção da redação serão avaliados: estruturação lógica do texto (peso 1); coerência entre a fundamentação e a conclusão (peso 1); clareza e objetividade da exposição (peso 2); domínio do tema (peso 4) e gramática (peso 2).
- 5.6. As provas objetivas e a redação terão a duração de **03 (três) horas** e terá início às **14h00min**, não permitindo a entrada de candidatos após este horário.
- 5.7. Os locais das provas desta etapa serão informados aos candidatos a partir do dia 15 de setembro de 2010 no site do projeto ALI (<http://www.projetoalial.com.br>).
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, de comprovante de inscrição impresso e de documento de identidade **original**.
- 5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).
- 5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde de que o mesmo encontre-se dentro do prazo da validade, estabelecida na legislação em vigor, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, aparelhos celulares ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e outros).

6. DA 2ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS 100(CEM) PRIMEIROS CANDIDATOS COLOCADOS NA 1ª ETAPA – CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 6.1. A análise curricular, de caráter eliminatório compreende:
- 6.1.1 Análise do *Curriculum Vitae*, devidamente documentado, por cópia autenticada, que deverá conter comprovação para toda a titulação indicada;
 - 6.1.2 Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
 - 6.1.3 A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, devidamente comprovados pelo candidato, devendo ser realizada com base nos critérios definidos nos subitens seguintes.
- 6.2. A análise curricular constará da avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato e participação em projetos de pesquisa e extensão em instituição de ensino superior, monitoria acadêmica ou participação em empresa júnior da instituição com duração superior a 6 (seis) meses, conforme pontuação estabelecida no item 6.6.
- 6.3. Serão analisadas experiências profissionais do candidato em empresas de modo geral em especial nas micro e pequenas empresas, com destaque nas áreas correlatas ao público-alvo do projeto nos setores empresariais, a saber: Comercio Varejista e Serviços, Construção Civil e Turismo.
- 6.4. Serão analisados também cursos extracurriculares realizados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida no item 6.6.
- 6.5. Será atribuída ainda pontuação para os candidatos que possuírem pós-graduação e/ou mestrado, principalmente nas áreas correlatas, conforme pontuação estabelecida no item 6.6.
- 6.6. Independente do número de títulos apresentados pelo candidato para cada uma das atividades, os valores obtidos não excederão à pontuação correspondente, conforme a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação
Experiência profissional/estágio	4
Pesquisa e extensão acadêmica	4
Monitoria	2
Participação em Empresa Júnior	2
Cursos Extra-Curriculares	4
Pós Graduação na Área e/ou Mestrado	4

- 6.7 O Curriculum Vitae terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, os quais integrarão a nota final para classificação do candidato.
- 6.8 As informações prestadas na inscrição/currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispendo o NECTAR, do direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como os inverídicos, se constatados posteriormente.

6.9 Os critérios de desempate são:

- I. A proximidade das atividades/experiências, com as ações do projeto, em especial com as micro e pequenas empresas;
- II. A proximidade das atividades/experiências, com as ações do projeto, com as empresas de modo geral;
- III. Persistindo o empate, haverá sorteio.

6.10 Prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos indicados no *Curriculum Vitae* deverá obedecer às datas constantes no Cronograma – item 12 deste Edital;

7. DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA EM GRUPO COM OS 60(SESENTA) PRIMEIROS COLOCADOS NA PONTUAÇÃO GERAL – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

7.1. Serão realizadas até 6 (seis) entrevistas com grupo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) candidatos cada grupo.

7.2. Esta etapa contará com a participação de um psicólogo e um consultor representantes do NECTAR.

7.3. Seguem abaixo os critérios de avaliação da entrevista em grupo:

- Capacidade de análise crítica: identificação de problemas, reconhecimento de sintomas e causas utilizando capacidade de raciocínio lógico;
- Comunicação: expressão e transmissão de informações para todos os níveis, individualmente e em grupo; clareza e objetividade na comunicação oral e escrita, formal e informal; capacidade de ouvir; empenho no repasse de informações;
- Criatividade / Pró-atividade: capacidade para identificar oportunidades e contribuir na criação, desenvolvimento e implantação de idéias inovadoras;
- Planejamento e organização: Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.

7.4 Será utilizada a seguinte pontuação:

- SUPERIOR: Apresenta padrão de excelência, demonstrando domínio em todos os itens da habilidade – 8,5 (oito vírgula cinco) a 10 (dez) pontos;
- SATISFATÓRIO: Apresenta habilidade dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens da habilidade – 7 (sete) pontos a 8,4 (oito vírgula quatro);
- NÃO SATISFATÓRIO: Não apresenta habilidade ou a apresenta em padrão muito aquém do esperado – inferior a 7 (sete) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato se dará a partir de uma nota geral composta por:

- a) 1ª Etapa - Prova objetiva e redação: A nota do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de cada prova. Esta etapa tem caráter eliminatório.
- b) 2ª Etapa - Análise do currículo: Serão analisados os currículos dos 100 (cem) primeiros candidatos classificados na 1ª etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório.
 - b.1 Estarão classificados para a próxima etapa do processo seletivo os 60 (sessenta) candidatos que obtiverem as maiores pontuações acumuladas;

- b.2 A pontuação acumulada será computada pela soma da nota geral obtida na prova objetiva e redação mais o valor total dos títulos apresentados no *Curriculum Vitae*.
- c) 3ª Etapa - Entrevista em grupo: Serão entrevistados os 60 (sessenta) primeiros colocados na pontuação acumulada. Esta etapa possui caráter classificatório.
- 8.2. Estará selecionado o candidato que obtiver melhor desempenho nos três critérios avaliados. A classificação final do candidato se dará através do somatório das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.projetoalial.com.br>; 03 (três) horas após a realização da prova objetiva.
- 8.4. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) obtiver a maior nota na prova objetiva e redação;
 - b) obtiver a maior nota na contagem de títulos;
 - c) obtiver a maior nota na entrevista;
 - d) persistindo o empate, haverá sorteio.

9. DA CAPACITAÇÃO

A capacitação dos Agentes Locais de Inovação terá duração de 02 (dois) meses em período integral (40hs/semanal) a ser realizado pelos parceiros do projeto em Maceió, com data de início prevista a partir de **18 de outubro de 2010**.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. O candidato que desejar fazer um pedido de reconsideração e relatar ao **NECTAR** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço eletrônico selecaoalial@nectar.org.br;
- 10.2. O pedido de reconsideração deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro dos prazos estipulados no Cronograma – Item 12 do presente comunicado;
- 10.3. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora do prazo ou de forma distinta à estabelecida neste Comunicado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no site do <http://www.projetoalial.com.br>;
- 11.2. Todas as datas indicadas no presente comunicado poderão sofrer alteração, em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo. A alteração de datas, se ocorrer, será divulgada em comunicado a ser veiculado na internet, no endereço eletrônico <http://www.projetoalial.com.br>;
- 11.3. Os resultados das 3 (três) etapas do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados através da internet, no endereço eletrônico <http://www.projetoalial.com.br>, conforme Calendário constante no Item 12 do presente documento.

12. CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
1	Inscrições	De 18/08 a 03/09/10
2	Realização da Prova - 1ª Etapa	19/09/10
3	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	26/09/10
4	Prazo para Recurso (Pedidos de Reconsideração)	27 e 28/09/10
5	Entrega da documentação comprobatória da Titulação indicada no Curriculum Vitae - 2ª Etapa	29 e 30/09/10
6	Resultado da 2ª Etapa	03/10/10
7	Prazo para Recurso (Pedidos de Reconsideração)	04 a 05/10/10
8	Entrevista dos Aprovados - 3ª Etapa	06 e 07/10/10
9	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	12/10/10
10	Prazo para Recurso (Pedidos de Reconsideração)	13 e 14/10/10
11	Divulgação do Resultado oficial/Convocação	15/10/10
12	Capacitação (início)	18/10/10



ANEXO I

NECTAR – NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO DO MARANHÃO COMUNICADO N° 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2010 – NORMAS GERAIS

1. Conhecimentos gerais:

- a) Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia alagoana e conhecimento dos principais segmentos empresariais do Estado, sustentabilidade, tecnologia, potencial energético, política, educação, sociedade e inovação tecnológica;
- b) Realidade das micro e pequenas empresas no Estado de Alagoas e no Brasil;
- c) Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa) e Lei do Empreendedor Individual.

2. Conhecimento em negócios: noções básicas de administração e economia, empreendedorismo, análise financeiro-econômica, custos fixos, variáveis e formação de preço, gerenciamento logístico de materiais e produtos, tópicos de gestão empresarial, conhecimento na construção de planos de negócios.

3. Redação: Tema apresentado na realização da prova baseado nos conteúdos acima.